



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE - AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022-CP

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-22

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO LEILÃO Nº 002/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, DISPENSA Nº 001/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, DISPENSA Nº 002/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, DISPENSA Nº 003/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, DISPENSA Nº 004/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, DISPENSA Nº 006/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, DISPENSA Nº 007/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, DISPENSA Nº 008/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022, DISPENSA Nº 009/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022, DISPENSA Nº 013/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022



- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2022, DISPENSA N.º 014/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2022, DISPENSA N.º 015/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2022
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2022, DISPENSA N.º 023/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022
- SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019-22PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2022





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022-CP

O MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA, inscrito no CNPJ: 28.151.998/0001-44, com sede na Rua Riacho de Santana, snº, Centro de Matina/BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 DA LEI 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, por requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, vem realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022-CP para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Matina - BA, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EM 2023. A sessão de abertura das propostas será dia 20/01/2023, às 09:00hrs na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça Helena Carmen de Castro Donato, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para os interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.matina.ba.gov.br.

Matina - Bahia, 28 de dezembro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-22 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que o aviso de republicação de licitação foi erroneamente publicado, **onde se lê 05/04/2023 às 09h00min leia-se 05/01/2023 às 09h00min**, demais informações permanecem inalteradas. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes - 28/12/2022 - Pregoeira.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Matina, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal 066, de 24 de maio de 2022, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o resultado da TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o regime de menor preço global, tendo como vencedor a licitante **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.954.690/0001-71, que apresentou proposta no valor de R\$1.016.829,12 (um milhão dezesseis mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos).**

Matina – BA, 28 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente

ADAILTON FERNANDES SOUZA

Membro

EDER DE SOUZA TEIXEIRA MONTALVÃO

Primeiro Suplente





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO
LEILÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022**

Pelo presente, **HOMOLOGO** o julgamento e os trabalhos da Comissão de Avaliação do Leilão, nomeada pela portaria nº 04/2022, composta por Carlos Sérgio do Nascimento Gomes- Presidente, Éder de Souza Teixeira Montalvão – Membro, Mister Charleis dos Santos Menezes – Membro e **ADJUDICO** o objeto da Licitação **Leilão nº 002/2022**, referente à alienação de **VEÍCULOS** no estado em que se encontram, aos licitantes:

LOTE	AVALIAÇÃO	ARREMATACÃO	ARREMATANTE	C.P.F./CNPJ
1	R\$ 100.000,00	R\$ 142.000,00	ACO INCORP. E LOT. CIDADE JARDIM SPE LTDA	31.264.630/0001-05

Sendo as propostas consideradas vencedoras do certame, pelo critério de **MAIOR LANCE**, nos termos da legislação vigente.

O valor final arrecadado foi de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Matina-BA, 26 de dezembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, Processo Administrativo Nº 157/2022, ora ratificado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o regime de menor preço global, tendo como vencedor a licitante **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.954.690/0001-71, que apresentou proposta no valor de R\$1.016.829,12 (um milhão dezesesseis mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Matina – BA, 28 de dezembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 001/2022, Dispensa n.º 001/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 199/2021”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: VALNOIR FRANCISCO GOMES, portador do RG sob o n.º 02.378.748-14 SSP/BA, CPF n.º 343.304.705-78, residente e domiciliado na Praça do Feijão, s/n, Centro, Matina-BA, CEP- 46.480-000, doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 001/2022, Dispensa n.º 001/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 199/2021, que refere-se ao Contrato de Locação do imóvel localizado na Praça Eraldo Tinoco, S/N, Centro, Matina - BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento do Cartório eleitoral 113ª Zona Eleitoral, conforme termo de governo firmado com a Justiça Eleitoral, visando atender as necessidades precípuas do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 4.800,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

Locatária

VALNOIR FRANCISCO GOMES

CPF sob o nº 343.304.705-78

Locador

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 002/2022, Dispensa n.º 002/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 200/2021”.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: **VANDERLEI COTRIM JÚNIOR**, portador do RG sob o n.º 06.686.352-07 SSP/ BA, CPF n.º 679.388.415-87, casado, residente e domiciliado na Faz. Pau de Léguas, Zona Rural, neste município de Matina-BA, doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 002/2022, Dispensa n.º 002/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 200/2021, que refere-se ao Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua 1.º de Janeiro, s/n.º, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento de ALMOXARIFADO para armazenamento de material esportivo, de equipamentos do setor de eventos e de material permanente das escolas da rede de ensino municipal, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípua do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, mantendo os valores estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$ 6.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de





prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Locatária

VANDERLEI COTRIM JÚNIOR

CPF sob o nº 679.388.415-87
Locador

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 003/2022, Dispensa nº 003/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 201/2021”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: IVANETE NUNES DA SILVA SANTANA, portador do RG sob o nº 08821792-25 SSP/ BA, CPF nº 005.067.305-06, casado, residente e domiciliado na FAZ. POVOADO EMBIRA TORTA 1040, neste Município de MATINA - BA, CEP- 46.480-000 doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 003/2022, Dispensa nº 003/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 201/2021, que refere-se ao Contrato de locação de imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Aldo Lucheta, Matina-BA, cep 46480-000, para instalação e funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, neste Município de Matina –Ba, visando atender as necessidades precípua do município

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, por um período de **12 meses**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 6.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação do serviço no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.





Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 15 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Locatária

IVANETE NUNES DA SILVA SANTANA

CPF sob o nº 005.067.305-06
Locador

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 004/2022, Dispensa nº 004/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 202/2021”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, portador do RG sob o nº 13.293.126-51 SSP/ BA, CPF nº 015.795.935-00, Casado, residente e domiciliado na Fazenda Anastácio deste Município de Matina-BA, CEP- 46480-000, doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 004/2022, Dispensa nº 004/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 202/2021, que refere-se ao contrato de locação do imóvel localizado na Rua Riacho de Santana, s/nº, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípua do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, mantendo os valores estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 12.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação do serviço no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

Locatária

CARLOS DOS SANTOS CARVALHO

CPF sob o nº 015.795.935-00

Locador

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 006/2022, Dispensa n.º 006/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 205/2021”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: ADILINA ALVES DE SOUZA FERNANDES, portador do RG sob o n.º 35.534.732-5 SSP/ BA, CPF n.º 689.620.025-15, casado, residente e domiciliado no povoado Lagoa do Curral neste município de Matina-Ba, CEP- 46.490-000, doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 006/2022, Dispensa n.º 006/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 205/2021, que refere-se ao Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípua do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.047 - MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	R\$ 5.400,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 006/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação do serviço no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.





Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

Locatária

ADILINA ALVES DE SOUZA FERNANDES

CPF sob o nº 689.620.025-15

Locador

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 008/2022, Dispensa nº 007/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 002/2022”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: JURANDI PEREIRA DA SILVA, portador do RG sob o nº 08.464.063-49 SSP/ BA, CPF nº 793.768.605-78, casado, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 000, Bairro da Liberdade, CEP 46480-000, Matina - BA, doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 008/2022, Dispensa nº 007/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 002/2022, que refere-se ao Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Riacho de Santana, nº 9999, AP 1ºan, Centro, Matina - BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, neste Município de Matina -BA, visando atender as necessidades precípuas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, mantendo os valores estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$ 12.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de





prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação do serviço no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Locatária

JURANDI PEREIRA DA SILVA

CPF sob o nº 793.768.605-78
Locador

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 009/2022, Dispensa n.º 008/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 003/2022”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, portador do RG sob o n.º 08882793-37 SSP/ BA, CPF n.º 046.338.245-54, casada, residente e domiciliada na Fazenda Poço Zona Rural, neste Município de Matina-BA, CEP 46480-000, doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 009/2022, Dispensa n.º 008/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 003/2022, que refere-se ao Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Júlia Nogueira, n.º 173, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste Município de Matina - BA, visando atender as necessidades precípuas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**, mantendo os valores estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS	R\$ 9.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 009/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação do serviço no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Locatária

TEREZINHA PEREIRA DA SILVA

CPF sob o nº 046.338.245-54
Locador

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 010/2022, Dispensa nº 009/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 004/2022”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: DIOCESE DE CAETITE, pessoa jurídica, CNPJ nº **13.778.733/0001-01**, com sede na Praça Catedral, s/nº, Centro, Caetité – Estado da **Bahia**, CEP **46400-000**, representado pelo Sr(a). DOM JOSÉ ROBERTO SILVA, portador do RG sob o nº 0654126135 SSP/ BA, CPF nº 139.390.413-00, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado na Rua Barão de Caetité, s/n, Centro Caetité-BA, CEP- 46.400-000 doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 010/2022, Dispensa nº 009/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 004/2022, que refere-se ao Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento do POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, JUNTA MILITAR, ADAB, ITR e pátio para uso diverso, neste Município de Matina-BA visando atender as necessidades precípua do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 18.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação do serviço no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Locatária

DIOCESE DE CAETITE

CNPJ sob o nº 13.778.733/0001-01
Locador

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 030/2022, Dispensa nº 013/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 028/2022”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: MARIA AMADA PEREIRA BOMFIM, portadora do RG sob o nº 09.204.868-43 SSP/ BA, CPF nº 006.680.045-50, Casada, residente e domiciliada no povoado Taboinha, neste Município de Matina-Ba, CEP- 46480-000, doravante denominada **LOCADOR**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 030/2022, Dispensa nº 013/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 028/2022, que refere-se ao Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Pedro Alexandrino de Almeida, s/nº, Bairro da Liberdade, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípua do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	R\$ 5.280,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 030/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação do serviço no novo período.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Locatária

MARIA AMADA PEREIRA BOMFIM

CPF sob o nº 006.680.045-50
Locador

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 031/2022, Dispensa nº 014/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 029/2022”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: MARIA DA GLÓRIA REIS LESSA, portador do RG sob o nº 02.522.368-23 SSP/BA, CPF nº 487.007.975-53, casado, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, CEP- 46.480-000, Matina-BA, doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 031/2022, Dispensa nº 014/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 029/2022, que refere-se ao Contrato de locação do imóvel localizado na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Bairro da Liberdade, CEP 46480-000, Matina-BA para instalação e funcionamento do ARQUIVO CENTRAL, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípuas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$9.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação





continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação do serviço no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Locatária

MARIA DA GLÓRIA REIS LESSA

CPF sob o nº 487.007.975-53
Locador

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 032/2022, Dispensa nº 015/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 033/2022”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: ROBERTH WAGNER REIS ANTUNES, portador do RG sob o nº 878486275 SSP/ BA, CPF nº 041.267.195-63, solteiro, residente e domiciliado no PO. Poço 19 Kit – Sítio Manoel Bezerra, Zona Rural neste Município de Matina-BA, CEP 46480-000 doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 032/2022, Dispensa nº 015/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 033/2022, que refere-se ao contrato de locação do imóvel localizado na Rua Hermenegildo F. Neto, Nº10, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento do Centro de Fisioterapia, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípua do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, mantendo os valores estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 9.600,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 032/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação do serviço no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.





Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

Locatária

ROBERTH WAGNER REIS ANTUNES

CPF sob o nº 041.267.195-63

Locador

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 049/2022, Dispensa nº 023/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 048/2022”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, portador do RG sob o nº 08882793-37 SSP/ BA, CPF nº 046.338.245-54, casada, residente e domiciliada na Fazenda Poço Zona Rural, neste Município de Matina-BA, CEP 46480-000, doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 049/2022, Dispensa nº 023/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 048/2022, que refere-se ao Contrato locação do imóvel localizado na Rua Júlia Nogueira, nº 000, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento da casa de apoio às forças de segurança pública, neste Município de Matina - BA, visando atender as necessidades precípua do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.047 - MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	R\$9.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação do serviço no novo período.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Locatária

TEREZINHA PEREIRA DA SILVA

CPF sob o 046.338.245-54
Locador

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022

“Segundo Aditivo ao Contrato nº 095/2022, Pregão Eletrônico Nº 019-22PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 078/2022”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, estabelecida à Rua Avenida Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO, através de seu representante legal, Sr. Jair Balduino de Souza, portador de cédula de identidade nº 2897273 SPTC-GO e CPF nº 527.039.671-87, detentor do endereço eletrônico fibradistribuicao@gmail.com, telefone (62) 99982-1494 e (62) 99626-1893, denominando-se a partir de agora, simplesmente, doravante denominada **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57, §1º da Lei 8666/93, do Contrato nº 095/2022, Pregão Eletrônico Nº 019/22PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 078/2022, que refere-se à aquisição de uma motoniveladora destinada ao município de Matina-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais)**, mantendo os preços e valores estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo Contratual

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.07.00 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE	1.158 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	R\$ 1.010.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 095/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/03/2023.





Parágrafo único – Considerando se tratar de contrato visando o fornecimento bem único, não há que se falar em alteração de valores, restando mantidos os valores pactuados inicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0EE1-8B5F-3D97-A13D-BA85> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0EE1-8B5F-3D97-A13D-BA85



Hash do Documento

204b69356bc90b1b21ec72aef4e8cefa873d59f025c1edddc8f4fee2b164362e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/12/2022 17:11 UTC-03:00